

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE GRAVATAL para executar serviço
de radiodifusão comunitária na
cidade de Gravatal, Estado de
Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 440 de 13 de maio de 2010, que outorga
autorização à Associação Cultural de Gravatal para
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gravatal,
Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente